



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI Nº 96 DE 30 JUNHO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Sugere ao Poder Executivo a instituição da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas Acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica sugerido ao Poder Executivo a instituição da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas Acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC), com a finalidade de promover ações de prevenção, conscientização, acolhimento, reabilitação, inclusão social e apoio aos pacientes e seus familiares.

Art. 2.º A Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas Acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC) poderá observar as seguintes diretrizes:

- I – incentivo à prevenção e conscientização sobre o AVC;
- II – promoção do atendimento humanizado e da orientação aos pacientes e familiares;
- III – estímulo ao acesso a serviços de reabilitação física, neurológica, psicológica e social;
- IV – incentivo à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas por AVC;
- V – fortalecimento de ações de apoio às famílias e cuidadores;
- VI – incentivo à cooperação entre o Poder Público e entidades da sociedade civil voltadas à prevenção, orientação, acolhimento e reabilitação de pacientes acometidos por AVC.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos da Política Municipal, o Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira:

- I – promover campanhas educativas e informativas acerca da prevenção, identificação precoce e tratamento do AVC;

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – apoiar ações de acolhimento, orientação e conscientização destinadas aos pacientes acometidos por AVC e seus familiares;

III – incentivar a articulação entre a rede municipal de saúde e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos especializadas na prevenção e reabilitação do AVC;

IV – firmar convênios, termos de cooperação, termos de fomento ou instrumentos congêneres com hospitais, universidades, associações, organizações da sociedade civil e entidades voltadas à reabilitação e inclusão social;

V – incentivar ações de apoio psicossocial, fortalecimento de redes de apoio e integração comunitária destinadas às pessoas acometidas por AVC;

VI – promover ações educativas sobre fatores de risco, sintomas e importância do atendimento imediato nos casos de AVC.

Art. 4º s ações decorrentes deste Anteprojeto observarão o planejamento administrativo do Poder Executivo, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.